



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 217 de 24 de Dezembro de 1969, dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

Antonio Castro de Rezende, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara Municipal, autorizada a abrir na Contadoria Municipal um Crédito especial no valor Cr\$ 201,60 (duzentos e um cruzeiros novos e sessenta centavos) mediante decreto de acordo com o artigo 42 da Lei Federal número 4.320/64 e observando o disposto no artigo 43 da mesma Lei, para proceder ao pagamento de diversas cotas de salário família a diversos funcionários de seu quadro permanente.

Art. 2º – Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, aos 24 de Dezembro de 1969.

Antonio Castro de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, aos 24/12/69.